

Cuiabá, 16 de maio de 2016.

Ao

Sr. Rodrigo Luiz GallioTenorio

Rua: H, QD 8, nº 10 Res. Aurília S. Curso

Bairro Cristo Rei CEP. 78115-905/ Várzea Grande - MT

NOTIFICAÇÃO - 001/2016

A Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada por força da PORTARIA 39/2016 de autoria do Senhor Diretor Presidência da Companhia Matogrossense de Mineração- METAMAT, publicada em 7 de Abril de 2016 por determinação do acórdão nº 153/2015-PC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em que, dentre outras, recomendou pela criação desta comissão, vem respeitosamente a vossa senhoria NOTIFICÁ-LO para que no prazo de 10 (dez) dias apresente resposta quanto aos fatos apontados no documento emitido pelo TCE/MT e indagações formuladas pelos membros desta comissão.

Trata - se de suspeita de irregularidades na aplicação de recursos públicos referente ao Contrato nº 02/2014 cujo objeto do contrato seria a "contratação de empresa especializada em serviços prestados em horas máquinas para abertura de poços e trincheiras nos alvos gerados pelos trabalhos específicos de prospecção, geoquímica e geofísica, para tender a demanda específica da METAMAT".

Do Questionamento

□ O relatório técnico do TCE processo nº 29882/2014 que analisa as contas do exercício fiscal da Cia., confeccionados pelos auditores do Tribunal de Contas do Estado, Sr. Júlio César da Silva, Sra. Soraia Vicunan S. Nunes (pag. 35) encaminho a vossa senhoria que apresente justificativas sobre que abaixo dispõe.

Segundo o relatório "...Pagou à empresa Ampla Construções e Empreendimentos LTDA. - ME, no exercício de 2014 o valor total R\$ 6.783.553,63 sem documentos (relatório de medições) que comprovem a efetiva prestação dos serviços, bem como o valor pago no exercício de 2014 foi maior que o valor registrado no contrato de 002/2014 e 1º Termo Aditivo, ou seja foi pago o valor maior do que o contrato em R\$ 81.854,88".

No mesmo sentido a Controladoria Geral do Estado no relatório no parecer técnico conclusivo do controle interno nº 002/2016 encaminhado a Cia. através do ofício CGE/GAB. Nº 0550/2016 (pag. 21) ressalta a ocorrência de irregularidades, segue anexo à cópia do documento.

O notificado poderá encaminhar a resposta por meio escrito, se apresentar pessoalmente ou por seu procurador a sede da companhia onde esta instaurada a comissão de tomadas a prestar os esclarecimentos.

Fica ainda esclarecido que o notificado poderá receber outras notificações assim que surgirem novas indagações por qualquer dos membros desta comissão.

Cumpramos declarar que toda documentação esta a disposição para cópia dos interessados a fim de garantir ao contraditório e ampla defesa.

Sala da Comissão em 11 de maio de 2016.

Membros da Comissão